

CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O descritivo abaixo se refere às características exigidas, podendo ser ofertado equipamento com tecnologia e qualidade superiores, desde que respeitado o valor de referência e as demais exigências editalícias.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-------------------|----------------|
| 01 | Mesa Cirúrgica Elétrica p/Obeso | 01 | | |
| | A base deve ser retangular, com | | | |
| | revestimento em ABS reforçado contra | | | |
| | impactos e desinfetantes. A | | | |
| | movimentação da base deve ser | | | |
| | realizada com no mínimo 04 (quatro) | | | |
| | rodízios com giro de 360°, com sistema | | | |
| | de freio e travas nas rodas que se | | | |
| | fixam ao solo deixando as rodas | | | |
| | suspensas, sistema acionado por pedal, | | | |
| | bloqueio e desbloqueios manuais. | | | |
| | Coluna de elevação deve ser composta | | | |
| | de colunas guias com hastes guias de | | | |
| | aço e cromo duro retificado. Deverá | | | |
| | permitir amplo ajuste de alturas | | | |
| | mínimas e máximas; mínima de 650 | | | |
| | mm e máxima de 1150 mm, com | | | |
| | sistema acionado por controle remoto a | | | |
| | cabo e na própria coluna da mesa. | 1 | | |
| | Chassi a estrutura deve ser fabricada | | | |
| | em aço inoxidável, articulável e dividida | | | |
| | em no mínimo 05 (cinco) seções | | | |
| | (cabeceira, dorso do tampo, assento do | | | |
| | tampo, renal e pernas). Possuir réguas | Į. | | |
| | em aço inoxidável para colocação de | | | |
| | acessórios. A mesa deve atender e | | | |
| | possui certificação das normas ABNT e | | | |
| | IEC - IEC 60601- I; EC 60601-1-2 e | | | |
| | IEC 60601-2-46. A capacidade da mesa | | | |
| | deve ser para pacientes de no mínimo | | | |
| | 320kgs. Com Tampo radiotransparente | | | |
| | ao uso de intensificadores de imagens, | | | |
| | raio X em toda a sua extensão, e deve | | | |
| | ser fabricado em Fenolite, com | | | |
| | deslocamento longitudinal de 300 mm, | | | |
| | através do uso de controle remoto. | | | |
| | Dividido em até 05 (cinco seções: | | | |
| | cabeceira, dorso do tampo, assento do | | | |
| | tampo, renal e pernas). A mesa deve | | | |
| | atender e possui normas de certificação | | | - |
| | de Boas Práticas de Fabricação, | | | |
| | conforme resolução RDC 59/2000. | | | |
| | Movimentos da mesa: Motorizados: Os | | | |
| | movimentos de semi-flexão de pernas | | | |
| | e coxas, semi sentado, extrema | | | |
| | lordose, litotômica, para operação de | | Ļ | |



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX; (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

| | ANS - N° 32.1 | 32-0 | тар.// ч | santacasatq.com.b |
|----|---|------|----------|-------------------|
| | tireoide, trendelemburg, proclive ou | | | |
| | reverso de trendelemburg, lateral | | | |
| | esquerdo, lateral direito, dorso e | | | |
| | deslocamento longitudinal devem ser | | | |
| | realizados por atuadores elétricos | | | |
| | lineares, acionados por meio de | | | |
| | controle remoto a cabo e na própria | | | |
| | estrutura da coluna da mesa. Deve | | | |
| | acompanhar a mesa baterias especiais | | | |
| | com no mínimo uma semana. O estado | | | |
| | de carga das baterias deve ser | | | |
| | controlado eletronicamente e indicado | | | |
| | visualmente, - Pneumáticos: sistema | | | |
| | de movimentação das pernas devem | | | |
| | ser inteiriças e removíveis | | | |
| | Mecânicos: sistema de movimentação | | | |
| | da cabeceira deve ser removível e o | | | |
| | renal acionado através de manivelas | | | |
| | removíveis. Controles: Deve | | | |
| | acompanhar a mesa no mínimo 02 | | | |
| | (dois) tipos de controles: controle | | | |
| | remoto com fio e controle de | | | |
| | emergência no painel de controle na | | | |
| | coluna da mesa, com no mínimo as | | | |
| | seguintes teclas: tecla para bloqueio e | | | |
| | desbloqueio das demais teclas e | | | |
| | funções do teclado; tecla para elevar o | | | |
| | tampo da mesa; tecla para abaixar o | | | |
| | tampo da mesa; tecla para elevar o | | | |
| | dorso da mesa; tecla para abaixar o | | | |
| | dorso da mesa; tecla para movimento | | | |
| | de trendelemburg e tecla para | | | |
| | movimento de reverso de | | | |
| | trendelemburg; tecla para inclinar | | | |
| | lateralmente o tampo da mesa para a | | | |
| | esquerda; tecla para inclinar | | | |
| | lateralmente o tampo da mesa para a | | | |
| | direita; tecla para movimentar o tampo | | | |
| | da mesa longitudinal e horizontalmente | | | |
| | em direção as pernas e tecla para | | | |
| | movimentar o tampo da mesa | | | |
| | longitudinal e horizontalmente em | | | |
| | direção à cabeça. Acessórios: 01 Jogo | | | |
| | de colchonetes injetados em PU; 01 par | | | |
| | de suportes de braços; 01 par de | | | |
| | suportes de porta-coxa infantil; 01 par | | | |
| | de suportes de porta-coxa obeso; 01 | | | |
| | arco de narcose; 01 par de ombreiras; | | | |
| 02 | Mesa de Cabeceira c/ refeição | 35 | | |
| | acoplada | | | |
| | Material madeira revestida c/ laminado | | | |
| | melamínico, gaveta deslizante c/ | | | |
| | trilhos, prateleira com divisão, 01 | | | |
| | porta, puxadores cromados, c/ 4 | | | |
| | rodízios, tampo da mesa de refeição | | | |



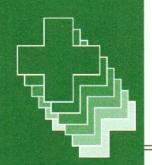
CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

| | ANS - N° 32.1 | 32-0 | |
|----|---|------|--|
| | com ajuste regulável. | | |
| 02 | Come Heavitales Time Foundary | 00 | |
| 03 | Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica | 08 | |
| | Pés: Construído em estrutura de tubos | | |
| | de aço com | | |
| | dimensões mínimas de 50 x 30 x | | |
| | 1,5mm da base. Rodas | | |
| | em polietileno com 100mm de | | |
| | diâmetro, rodagem condutiva também | | |
| | em polietileno, com freio na diagonal e | | |
| | função de trava diagonal em 02 rodas. Estrado: construído em tubos de aço de | | |
| | aproximadamente 50 x 30 x 1,5mm | | |
| | com travessas reforçando o estrado. | | |
| | Leito articulado em 04 seções com | | |
| | estrutura de tubos de aço 50 x 30 x | | |
| | 1,5mm | | |
| | com bandejas em aço com medidas de | | |
| | 2,00m x 0,90m. | | |
| | Estrado articulado em chapa de aço ≥ | | |
| | 1,5mm que permita os movimentos fawler, trendelemburg, | | |
| | reverso do trendelemburg, sentado, | | |
| | dorso, joelhos e vascular sendo | | |
| | acionado através de 03 manivelas. | | |
| | Deverá possuir grades laterais em | | |
| | polietileno articuláveis e retráteis que | | |
| | possuam extensão para proteção total | | |
| | do paciente no leito, isto é, que não | | |
| | permita a passagem de membros superiores e/ou inferiores entre elas. | | |
| | Cabeceira e peseira em termoplástico | | |
| | (polietileno) c/ laminado decorativo de | | |
| | livre escolha. | | |
| | Medidas mínimas: Leito: comprimento: | | |
| | 2,00m, largura: 0,80m. Total: | | |
| | comprimento 2,25m x largura 1,06m. | | |
| | Apresentar capacidade de suportar pacientes de até 180Kg. Deverá | | |
| | acompanhar colchão construído em | | |
| | espuma densidade no mínimo 28, | | |
| | revestido em courvim lavável sem | | |
| | emendas e furos, com dimensões | | |
| | compatíveis com a cama. | | |
| | | | |



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

ANS - Nº 32.132-0

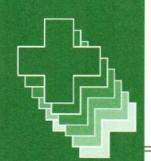
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº.

| | CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" E A EMPRESA |
|--|---|
| "DONA filantrópic Paulo, à F SP, CEP 56, nest SIDNEI doravante | instrumento particular de contrato que entre si celebram a ADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE ZILDA SALVAGNI", pessoa jurídica de direito privado, ca, com sede nesta cidade de Taquaritinga, no Estado de São PRACA DR. JOSE FURIATTI, 153, SEDE - TAQUARITINGA / 15.900-037, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.127.210/0001-ce ato legalmente representada pelo seu Presidente, o Dr. CONCEIÇÃO SUDANO, inscrito no CPF N. 280.325.008-04, de denominado CONTRATANTE, e a empresa , estabelecida na cidade de |
| sob o n.º seu Pres acertado as seguin | no Estado de, à, inscrita no CNPJ, neste ato legalmente representada pelo sidente, o Sr, inscrito no CPF no doravante denominada CONTRATADA, ficou justo e a compra, venda e instalação de um (nome do item), mediante otres cláusulas e condições: |
| CLÁUSUL | LA PRIMEIRA – DO OBJETO: |
| Ed de de | onstitui objeto deste instrumento contratual o fornecimento de quipamento e Material Permanente, conforme descrito no Termo e Referência da cotação prévia de preços nº estinado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e laternidade "Dona Zilda Salvagni". |

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO</u> FORNECIMENTO:

- A entrega dos equipamentos deverá ser feita na sede da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI", na PRAÇA DR. JOSÉ FURIATTI, 153 - CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP:-15900-037, em até 30 (trinta dias) corridos, contados a partir da assinatura deste contrato;
- 2.2 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga. Deverão também ser



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatg.com.br

acompanhados da Nota Fiscal. É obrigatório a seguinte citação no corpo da Nota Fiscal:- Proposta nº.061695/2018, Convênio nº.879571/2018, Processo nº.25000.188972/2018-85;

- Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, seminovos, refabricados ou recondicionados;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do certificado de garantia do fabricante;
- 2.5 Os equipamentos serão instalados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento que trata o item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional pelo comprador, no valor integral do contrato 30 (trinta) dias após o desembolso do Convênio, nos termos do art. 41º da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos federais da União, por intermédio do Ministério da Saúde (FNS) referente ao Convênio e Processo descritos acima.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2 Fornecer o equipamento estritamente de acordo com o Plano de Aplicação detalhado, descrito na proposta, bem com os preços e quantitativos estabelecidos;
- 6.3 Entregar o equipamento no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações em até 30 (trinta) dias corridos, livre de custos de frete, instalação e treinamento;
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, qualquer produto estragado/defeituoso, sem condições de uso ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade superior e com as mesmas especificações exigidas no Termo de Referência;



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatg@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

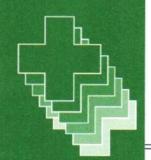
- 6.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Cotação Prévia –Divulgação Eletrônica Via Sicony;
- 6.6 Prestar as informações se esclarecimentos que venham a ser solicitados pela entidade;
- 6.7 Prestar garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos;
- 6.8 Após o termino do Período de garantia, a Contratada indicará o responsável pela Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1 Conferir o equipamento relacionado na Nota Fiscal;
- 7.2 Tirar foto do equipamento entregue;
- 7.3 Entregar a Contratada a "Declaração de Conformidade" do equipamento recebido;
- 7.4 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos equipamentos na forma convencionada no Contrato desde que atendidas às formalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

- 8.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 e 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:
 - 8.1.1 **Advertência** A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
 - 8.1.2 Multas Na seguinte forma:
 - a) de **0,1%** (um décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, aplicada por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
 - b) de 0,2% (dois décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo previsto;
 - c) de 0,3% (três décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso de reincidência de infração;
 - d) de 0,1% (um décimo de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
 - 8.1.3 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração cobrá-la judicialmente, nos termos da Lei nº6.830/80, com os encargos correspondentes;



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatg@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - Nº 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

8.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta:

8.1.5 – O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução de seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até 90 (noventa) dias;

8.1.6 – O licitante que falhar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar e contratar com a União por no mínimo 90

(noventa) dias até 02 (dois) anos;

8.2 O licitante que apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, por no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

 9.1 Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei 8.666/93.

§1º. São motivos para rescisão do presente Contrato:

 I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

 III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento;

 V - a paralização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;

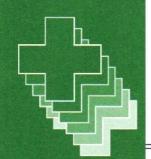
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295

http://www.santacasatq.com.br

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato

além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem

prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. A rescisão deste Contrato poderá ser:

 I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados acima;

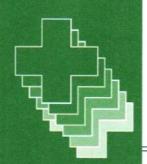
 II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Contratante;

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 O presente instrumento contratual considera-se em vigor a partir der sua assinatura e se encerrara na vigência do Convênio, no dia

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX; (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

11.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Taquaritinga/SP, com renuncia de qualquer outro para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares, pelo que firmam em duas vias de igual teor.

| Taguaritinga | |
|---------------|--|
| Taguaritinga, | |

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE "DONA ZILDA SALVAGNI" DR.SIDNEI CONCEIÇÃO SUDANO PRESIDENTE

CPF:-280.325.008-04 RG:-4.458.034-4

| EMPRESA |
|-------------------|
| RESPONSÁVEL LEGAL |
| CARGO |
| CPF:- |
| DC:- |

| Testen | nunhas: | | |
|--------|---------|--|--|
| 1) | | | |
| | | | |
| 2) | | | |



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

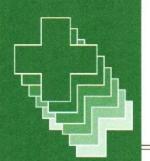
E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatg.com.br

ANEXO III - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO COMPLEMENTAR E OBRIGATÓRIAS PARA OS EQUIPAMENTOS

- 1-) Todos os cabos, conectores e acessórios necessários ao funcionamento do sistema completo.
- 2-) Na proposta, deverão ser oferecidos para os técnicos e usuários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" "Treinamento de operação e Treinamento de Manutenção". A proposta deverá obrigatoriamente, incluir o conteúdo e o tempo de duração do treinamento. O treinamento de operação será imediato após entrega e instalação; e o treinamento de manutenção, em no máximo 02 dias após a entrega.
- 3-) O catálogo apresentado deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pelo Fornecedor, bem como constar as informações mínimas exigidas e outras complementares em português.
- 4-) Na proposta deverão ser detalhadas todas as características do equipamento ofertado, não podendo ser cópia ou descrição simples das especificações fornecidas pela contratante.
- 5-) Certificado de registro no Ministério da Saúde para equipamentos hospitalares, para itens isentos de Registro, apresentar comprovante de cadastro junto à ANVISA, assim como dispensa de Registro.
- 6-) Somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade determinado pelos órgãos competentes.



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

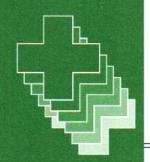
CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DO MENOR

| A(o) | | | | insc | rito | no | CNPJ |
|----------------|-----------|----------------|-------------|---------|-----------|---------|--------|
| | , por | intermédio | de seu r | epreser | ntante | legal | o (a) |
| Sr.(a) | | | portador | | da (| Carteir | a de |
| Identidade no | | | e C.P.F. | nº | 50 W 5000 | | , |
| DECLARA, par | | | | | | | |
| de junho de 1 | | | | | | | |
| que não empr | | | | | notur | no, pe | rigoso |
| ou insalubre e | nao empre | ga menor de | e dezesseis | anos. | | | |
| | | | | | | | |
| Ressalva: emp | rega meno | r, a partir de | e quatorze | anos, n | a con | dicão d | le |
| aprendiz (). | | , , | | | | • | |
| | | | | | | | |
| | | 223 | | | | | |
| - | | _, d | e | | de 201 | 19. | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | (Represent | ante legal) | | | | |
| | | | , | | | | |

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

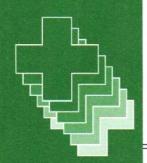
CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANDO A VINCULAÇÃO DE AUTORIZADA

| A empresasituada em | , CNPJ,, declara, para os devidos | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|--|
| fins, que esta autorizada pela empresa sediada em, a seus produtos durante e após o período d | prestar assistência técnica de | | | |
| , de | de | | | |

Nome e assinatura do representante legal da empresa com reconhecimento de firma



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

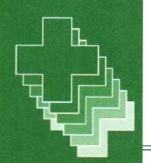
CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA PARTICIPAÇÃO

| , inscrito no CNPJ no, |
|--|
| por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), |
| oortador (a) da Carteira de Identidade no e C.P.F. |
| no, DECLARA, para fins de participação, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na |
| Cotação de Preço nº, que não foi declarada inidônea e nã |
| está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou |
| suspensa de contratar com a administração, e que se compromete a |
| comunicar ocorrência de fatos supervenientes. |
| Por ser verdade firmo o presente. |
| |
| |
| , de de 2019. |
| |
| |
| (Representante legal) |

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

| | , inscrito no CNPJ no | | | | | | | |
|----------|-----------------------|-------|--------------|----------|--|-------------|--------|-----------|
| atesta | para | 05 | | | VOLUME TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY O | adquiriu | da | empresa |
| | | | o(s) s | eguinte | (s) pro | duto(s): | | |
| e que o | (s) mesi | mo(s) | encontram | -se em | uso. | | | |
| Atestan | nos aind | da qu | e o produ | uto foi | entred | ue satisfa | toriam | ente, não |
| existind | o em no | ssos | registros, a | até a pr | esente | data, fatos | que d | lesabonem |
| | | | | | | ções assum | | |
| | | • | | | _ | , | | |
| | | | , | de | | de | 2019 | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | (Repr | esentar | nte lega | D | | |

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa que adquiriu os produtos.



CNPJ 72.127.210/0001-56 - Inscr. Est. 684.113.679.114 - CREMESP 01150 - CNAS - PROC 00000212922/1968-00 Declarada de Utilidade Pública pelo D. Federal 64.831 - 16/7/69, D. Estadual 6.197 - 22/5/75, Lei Mun. 824/67 e 467/62 Praça Dr. José Furiatti, 153 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000 - Cx. Postal 28 - PABX: (16) 3253-9230

E-mail: stacasatq@terra.com.br

CNES 2078295 ANS - N° 32.132-0

http://www.santacasatq.com.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE OS PRODUTOS OFERTADOS CONDIZEM COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

| | , inscrito no C | CNPJ no, | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------|--|--|--|--|--|--|
| por intermédio de seu repr | | | | | | | | |
| portador (a) da Carteira de | | | | | | | | |
| nº, | nº, DECLARA, sob as penas da Lei, | | | | | | | |
| materiais ofertados condiz de Referência, em especial Por ser verdade firmo o pre | com as característica | | | | | | | |
| | , de | de 2019. | | | | | | |
| | (Representante legal) | | | | | | | |

Observação: Modelo acima deve ser impresso em papel timbrado da empresa.